



# Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais

VALE DA LETEIRA



SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.590/89

DE 12 DE MAIO DE 1989

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR  
DOIS TÉCNICOS NO COMBATE A HANSENÍASE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar os serviços de dois técnicos autônomos no combate a Hanseníase, pelo período de um ano.

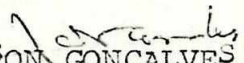
Art. 2º - Será tarefa dos técnicos controlar 100% dos doentes portadores da doença em registro ativo, assim como detectar casos novos entre os contatos e encaminhá-los ao Centro de Saúde, e fazer prevenção e reabilitação de incapacidades e encaminhar para hospitalização quando necessário.

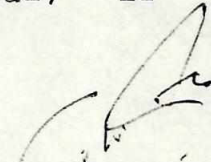
Art. 3º - Como pagamento dos serviços prestados, cada um dos técnicos receberá o valor de cinco salários de referência mensais, com suas devidas correções, até o dia 5 de cada mês posterior ao vencido, mediante a apresentação de RPA - Recibo de Pagamento a Autônomo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 12 de Maio de 1989.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CELSO RODRIGUES  
SECRETARIO.